



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

3º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE Nº010/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 2356, de 11 de junho de 1991 e nº 2.480 de 25 de maio de 1993 leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que:

CONSIDERANDO o que consta do Edital CMDCA nº 17/2023, publicado no Diário Oficial de Mauá em 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a superveniência do afastamento temporário decorrente da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias aplicada ao Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar 3, Sr. B. S. S., conforme publicação oficial nº 54162 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, datada de 18/09/2026;

CONSIDERANDO as manifestações expressas de impedimento e declínio de mandato transitório, apresentadas sequencialmente pelas candidatas suplentes eleitas em 17ª, 18ª e 19ª colocações, inviabilizando suas assunções ao cargo neste momento;

CONSIDERANDO que a candidata Sra. Marcia Moreira Meireles Santana (20ª colocação / 5ª Suplente) já se encontra em exercício efetivo de mandato transitório junto ao próprio Conselho Tutelar 3 desde 10/04/2026;

RESOLVE:

Nos termos do Artigo 30, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.480/1993 (com redação dada pela Lei nº 6.061/2023), convocar a eleita Conselheira Tutelar suplente em 21ª colocação (6ª Suplente), **Sra. VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA JUAREZ**, para comparecer à sede do CMDCA/Mauá, localizada na Rua Campos Sales, nº 289 – Vila Bocaina, Mauá – SP, no horário das 08h00min às 17h00min, no prazo de **03 (três) dias úteis** a partir da data de publicação do presente edital, portando os documentos exigidos em lei, a fim de adotar os procedimentos necessários para assumir o cargo em substituição junto ao Conselho Tutelar 3, em caráter transitório, pelo período em que perdurar o afastamento decorrente da suspensão do titular.

Nos termos do § 5º do Artigo 30 da Lei nº 2.480/1993 e da Lei Municipal nº 4.098, de 31 de outubro de 2006 (alterada pela Lei nº 6.040/2023), a remuneração de Conselheiros Tutelares é de R\$ 4.693,17 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos) por mês.

O presente será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na Sede do CMDCA/Mauá e dos Conselhos Tutelares, entrando em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 25 de setembro de 2026.

Presidente do CMDCA/Mauá